



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO**

SELEÇÃO PÚBLICA Nº: 051/2016
PROCESSO Nº: 10019/2016/FAPEPE

- **DATA MÁXIMA PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/10/2016 às 10H00min.**
- **DATA SESSÃO DE ABERTURA: 06/10/2016 às 10H30min.**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ – FAPEPE**, realizará SELEÇÃO PÚBLICA no dia e horário acima determinado, na sede da FAPEPE, localizada a Avenida Paulo Carneiro Santiago, 472 – Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG - CEP: 37500-191. A SELEÇÃO PÚBLICA será regida pelo *Decreto Federal 8.241/2014* com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

Integra esta Seleção Pública:

Anexo I – Especificações do Objeto – Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 - A presente seleção tem como objeto a compra de material permanente, conforme especificado no ANEXO I, em atendimento ao convênio RENDIMENTOS VALE 2012.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital;

2.2 – Não poderão participar as empresas que:

2.2.1 - Tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2 - Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3 - O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção;

2.4 - A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Deverão ser inseridas no **Portal do Fornecedor** através do endereço eletrônico:

<http://conveniar.fapepe.org.br/Fornecedor/Login.aspx>.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial a ser preparada pelo proponente será apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada, assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada, contendo:

4.1.1 - a enumeração dos itens cotados, de acordo com a numeração contida no ANEXO I;

4.1.2 - a especificação detalhada do bem, conforme discriminado no ANEXO I;

4.1.3 - as mesmas unidades e quantidades especificadas no ANEXO I;

4.1.4 - o preço unitário e o preço global, por item, inclusos impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item;

4.1.5 - os preços em REAIS, irrecorríveis durante o prazo de validade da proposta, considerando-se apenas (02) duas casas após a vírgula, não podendo ser irrisórios ou de valor zero. Sendo os valores máximos os previstos no ANEXO I.

4.1.6 - PRAZO DE VALIDADE da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;

4.1.6.1 – Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

4.2 - Fica facultado ao proponente o preenchimento do Anexo I - marca, valores unitário e total - desde que: apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada

4.3 - Para maior agilidade num eventual pagamento e contato com o proponente, poderão constar na proposta os dados bancários, conforme relacionados abaixo:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da Agência:

Telefone/fax e/ou e-mail (do proponente)

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para habilitação na Seleção Pública, será exigido da empresa detentora do menor preço a seguinte documentação:

5.1.2 - Estar CADASTRADA no SICAF, onde a regularidade do cadastramento será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”; ou,

5.1.3 - Para a **detentora da menor proposta que não se encontre Cadastrada no SICAF**, apresentar a seguinte documentação:

5.1.3.1 - Habilitação Jurídica

I - Cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

V - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

5.1.3.2 - Habilitação Fiscal

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2 - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 - Inicialmente será realizada a abertura das propostas.

6.2 - Procedida à análise das Propostas, a Comissão de Seleção fará o julgamento das mesmas e comunicará o resultado aos proponentes através do Portal do Fornecedor, para que a detentora da menor proposta apresente a documentação exigida no item 5 do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação no caso de não atendimento ao prazo, sendo assim solicitado a segunda colocada a documentação, e assim sucessivamente.

6.3 - A Fundação sempre poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado, e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

6.4 - Decorrido o prazo de recurso, ou se ocorrida a medida recursal, após sua apreciação, a Comissão de Seleção encaminhará o processo à Gerente Administrativa da FAPEPE para homologação.

7. CONSIDERAÇÕES

7.1 - Depois da data e horário limite para envio da proposta, referente a esta Seleção, o sistema encerra automaticamente o recebimento de propostas.

7.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em *modificações dos termos originais das mesmas*, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido àquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constarem na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.

7.3 - No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta (ficha técnica, catálogos e outros) e as constantes da proposta específica, o item será desclassificado.

7.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de o mesmo ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza.

7.5 - A Comissão, se julgar necessário, suspenderá a reunião para proceder à avaliação das propostas, devendo ser reiniciada oportunamente em data, horário e local, a serem previamente fixados.

7.6 - Não serão aceitas propostas enviadas por fax, e-mail ou físicas.

7.7 - A critério da Comissão de Seleção e/ou do requisitante da compra, poderá ser exigido do proponente: catálogos; ficha técnica; amostras e outros que se fizerem necessários para que comprovem que o objeto ofertado pela mesma, em sua proposta, esteja de acordo com o especificado no ANEXO I desta Seleção, sob pena de desclassificação.

7.8 - Quando possível e necessário, a Comissão de Seleção poderá retirar dos sites oficiais as certidões exigidas nesta norma.

8. JULGAMENTO

8.1 - Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de acordo com a especificação, conforme ANEXO I, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e atender a todas as condições e exigências deste edital.

8.2 - As propostas que não atenderem a todas as condições e exigências desta Seleção serão desclassificadas.

8.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes serão convocados;

8.4 - Poderão ser desclassificados, também, os itens que não apresentarem marcas, fabricante ou fornecedor, ou que, quando indicadas, estiverem incompatíveis com as especificações contidas no ANEXO I.

9. DA ENTREGA

9.1 - Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no **prazo de 15 dias**.

9.2 - Os materiais/equipamentos somente serão considerados entregues DEFINITIVAMENTE após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, através do Banco do Brasil S.A., para crédito em conta do proponente, após a entrega dos materiais/equipamentos, acompanhado da Nota Fiscal e depois do aceite e liberação da documentação pela FAPEPE.

10.2 - O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta.

10.3 - No caso dos materiais/equipamentos serem entregues fora do prazo estipulado, a FAPEPE poderá deduzir do montante da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega.

10.4 - Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

10.5 - Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa 306 da SRF, de 12/03/03

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA sanções previstas no Regulamento de Compras da FAPEPE, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e a suspensão em contratar com esta Administração será de 02 (dois) anos.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS RECURSOS

12.1 - Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrentes desta seleção, reger-se-ão pelo Decreto Federal 8.241/2014

12.2 - As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.

12.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere ao item 12.2.

12.4 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

12.5 - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O proponente vencedor deverá entregar os materiais/equipamentos, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelos preços cotados em sua proposta.

13.2 - A critério da FAPEPE, a abertura da presente Seleção poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte dos proponentes.

13.3 - A FAPEPE se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos proponentes.

13.4 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos itens licitados e/ou quantidade maior ou menor que as indicadas em cada item, respeitados os limites legais, assim como os limites de valor da presente seleção.

13.6 - Para os efeitos desta Seleção, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro a Comissão de Seleção a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados.

13.7 - Todo e qualquer custo decorrente da participação nessa seleção será de responsabilidade de cada proponente não cabendo a FAPEPE quaisquer ônus.

13.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a seleção ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

13.9 - Os acréscimos ou supressões poderão ser definidos por acordo entre as partes, sendo a proponente obrigada a aceitar acréscimos e supressões até o limite 25% nas mesmas condições do contrato inicial.

Itajubá, 28 de setembro 2016.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(OBS: Se optar por preencher este anexo observe as exigências deste Edital)

| PROCESSO N.º 10019/2016/FAPEPE | | | | PREÇOS (R\$) | |
|--------------------------------|---|-------|------|--------------|----------|
| ITENS | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTD. | UNIT. | TOTAL |
| | Contato para dúvidas técnicas: Responsável: Prof. Eduardo Miguel (31) 3839-0808 | | | | |
| 01 | Notebook com unidade de estado sólido SATA de 256GB. GABINETE Deve possuir espaço próprio para instalação de trava de segurança. O equipamento deverá possuir gabinete reforçado por fibra de carbono e/ou fibra de vidro e/ou alumínio e/ou magnésio ou outro material metálico; PLACA-MÃE E CHIPSET Placa-mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo de notebook ofertado, ou que tenha sido fabricada em regime de OEM sob sua especificação para uso exclusivo do fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas-mães de livre comercialização no mercado ou customizadas; Mínimo de 3 (três) interfaces USB padrão 3.0; BIOS com interface em Português e/ou Inglês; Possibilidade de configurar senhas de Setup para Power On e Administrador; Possuir interface Bluetooth integrada 4.1; Leitor de impressão digital integrada, não sendo aceita solução USB; Webcam HD integrada ao gabinete Leitor de cartão de memória SD 4.0. Implementar mecanismos de redução do consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 e controle automático de temperatura para evitar aquecimento excessivo de seus componentes e | | 01 | 4.601,00 | 4.601,00 |



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>consequentes danos.</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>O processador no equipamento ofertado deverá atingir um índice médio de desempenho de 3.400 pontos ou superior, no "Passmark CPU Mark" obtido em consulta ao sítio de referência http://www.cpubenchmark.net. Este índice de desempenho sofre pequenas variações decorrentes dos diversos testes submetidos para publicação. No entanto, o valor estabelecido neste edital já contempla uma tolerância. Portanto o processador ofertado não poderá ter um índice médio inferior ao mínimo estabelecido.</p> <p>Especificações mínimas do processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir no mínimo 2 núcleos reais de processamento;- Velocidade mínima nominal do relógio (clock) de 2.30 Ghz por núcleo - catalogado pelo fabricante;- Memória cache de no mínimo 3 MB;- Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 12 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;- Deve operar nos seguintes modos:<ul style="list-style-type: none">a) 32 bit legacy mode: aplicativos 32 bits em sistemas operacionais 32 bits;b) Compatibility mode: aplicativos 32 bits e aplicativos 64 bits em sistemas operacionais 64 bits;c) Full 64-bit mode: aplicativos 64 bits em sistemas operacionais 64 bits; <p>A licitante deverá apresentar juntamente com sua proposta comercial, o relatório "Passmark CPU Mark" obtido através do sítio indicado.</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> <p>Possuir, no mínimo, 8GB de memória RAM instalada em 2 (dois) módulos de 4GB DDR4 a 2133MHz;</p> <p>Deve oferecer capacidade de expansão para até 32GB.</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>Possuir 1 (uma) Unidade de Estado Sólido SATA Opal SED M.2 de 256GB</p> <p>Que fornece velocidades de transferência de dados até 4 vezes maiores do que discos rígidos tradicionais.</p> <p>GRÁFICOS</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>Tela LCD HD de no mínimo 14" (quatorze polegadas), com câmera e microfone, resolução mínima de 1366x768 (sem TouchScreen).</p> <p>INTERFACES</p> <p>O gabinete deve possuir, no mínimo, as seguintes interfaces:</p> <p>01 (uma) interface VGA; 01 (uma) interface HDMI; 01 (uma) câmera integrada; Entrada combinada para microfone e fone de ouvido; Mínimo de 3 (três) interfaces USB padrão 3.0; 01 (uma) interface ethernet (conector RJ45); Conector DC-IN para adaptador AC; Leitor de cartões de memória integrado SD 4.0.</p> <p>CONTROLADORA DE REDE</p> <p>Possuir 1 (uma) interface RJ-45 com suporte a taxas de transferência 10/100/1000Mbps FULL DUPLEX.</p> <p>Possuir 1 (uma) interface Wireless 802.11AC banda dupla + Bluetooth 4.1 2x2</p> <p>A placa de rede WiFi deverá ser homologada pela Anatel;</p> <p>ÁUDIO</p> <p>Alto-falantes de alta-definição integrados; Microfone integrado com redução de ruídos; Deve possuir entrada combinada para microfone e fone de ouvido.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO/BATERIA</p> <p>Deve ser capaz de suportar a configuração máxima do equipamento.</p> <p>Deve acompanhar cabo de alimentação, compatível com o novo padrão brasileiro de tomadas;</p> <p>Bateria principal com, no mínimo 4 células (62 Wh), compatível com o equipamento ofertado.</p> <p>Adaptador CA de 65W – 3 pinos.</p> <p>O equipamento, incluindo a bateria, deverá possuir peso de no máximo 1,76Kg</p> <p>TECLADO</p> <p>Teclado de apontamento único interno em Português Brasil.</p> <p>Teclado padrão ABNT-2 integrado com, no mínimo 82 teclas;</p> <p>As teclas devem ter seus caracteres impressos com tratamento anti-desgaste;</p> <p>SEGURANÇA:</p> <p>Chip TPM (Trusted Platform Module) integrado.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>Acompanhar licença: Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional OEM de 64 bits Português Brasil.</p> <p>O sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, deve estar</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>pré-instalado, bem como todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu pleno funcionamento. Devem acompanhar mídias de recuperação do sistema, seus respectivos drivers e softwares.</p> <p>O equipamento deverá constar na HCL da Microsoft na categoria System / Desktop, como compatível com sistema operacional Windows 10 Professional 64-bit.</p> <p>GARANTIA E SUPORTE</p> <p>O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 01 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, após o diagnóstico remoto. O suporte deve ser prestado pelo próprio fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica credenciada a ele. A garantia deve ser fornecida pelo fabricante diretamente a Universidade Federal de Itajubá;</p> <p>A licitante deverá comprovar através de catálogos ou informações do fabricante, que a rede de assistência técnica é credenciada pelo fabricante do equipamento. Esta exigência faz-se necessária face que em toda e qualquer substituição de itens danificados deverá ficar assegurado que os componentes substituídos realmente são homologados pelo fabricante e que a substituição em hipótese alguma irá impactar na garantia original do produto;</p> <p>A cobertura de garantia deverá ser do tipo on-site, ou seja, o atendimento será realizado nas dependências da Universidade Federal de Itajubá- Campus Itabira.</p> <p>Para abertura dos chamados técnicos de garantia, a licitante deverá disponibilizar um número de telefone do tipo 0800 ou outro, desde que não onere a Universidade Federal de Itajubá, de custos extras para abertura do chamado; Todos os drivers dos equipamentos devem estar disponíveis no site do fabricante.</p> <p>É importante que a contratada mantenha registro de todos os chamados abertos pela Universidade Federal de Itajubá, considerando a descrição do problema;</p> <p>Durante o prazo de garantia, o equipamento ou parte defeituosa dele, será</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>substituído sem ônus para a Universidade; A Universidade Federal de Itajubá poderá, no mínimo, adicionar memórias extras ao produto, desde que este componente seja do tipo e padrão homologado pelo fabricante. E este procedimento não poderá comprometer a garantia do produto; Eventuais procedimentos de adição de memórias serão efetuados apenas pela equipe especializada em manutenção de equipamentos da Diretoria de Suporte a Informática (DSI-UNIFEI). Para isto, a licitante deverá declarar que tal procedimento não comprometerá a garantia do produto;</p> <p>NORMAS E PADRÕES</p> <p>O notebook ofertado deve possuir certificação quanto ao consumo eficiente de energia, Energy Star 5.0 ou certificação similar. O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico. Equipamentos de linha corporativa possuem característica de robustez do material e capacidade de ficar ligado ininterruptamente, por vários dias seguidos, sem apresentar falhas em seus componentes; O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isso é ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente. Para a comprovação desta exigência, o fornecedor poderá apresentar a própria certificação RoHS, ou firmar compromisso, através de documento entregue juntamente com a proposta, que não emprega na distribuição de equipamentos ofertados a esta administração, substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS. A exigência expressa no parágrafo anterior está em consonância aos requisitos de Sustentabilidade Ambiental definidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010. É desejável, mas não obrigatório, que o equipamento possua certificados como o NBR 10152 ou ISO 7779 e ISO 9296 para</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ

CNPJ: 00.662.065/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

| | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|
| emissão de ruídos; | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: **15 dias** (obs: atentar para o máximo exigido neste edital)

Nome do responsável: _____ Tel. _____ Fax. _____ e-mail _____

CPF nº:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Nº da Agência: